A C Ó R D Ã O

TC-011416.989.22-6 e TC-014508.989.22-5
Representante(s): IR Novatec Ambiental EIRELI.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Responsável(is): Ricardo Alberto Pereira Piorino (Secretário Municipal).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relacionadas à duplicidade e sobreposição de objetos licitados no âmbito dos processos relativos à Concorrência Pública nº 06/2021 e ao Pregão Eletrônico nº 35/2022.
Advogado(s): Luiz Barroso de Brito (OAB/SP nº 303.103), Alan Mancastropi Otani (OAB/SP nº 193.306), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patrícia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Ana Paula de Figueiredo Dias (OAB/SP nº 445.426), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 05/08/25.

TC-020163.989.22-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Valle Ambiental, Engenharia e Resíduos Ltda.
Objeto: Administração, gerenciamento, gestão de resíduos recebidos nos Ecopontos/PEVs e transporte, incluindo gestão dos resíduos gerados pelo Município, incluindo recebimento, triagem, classificação, beneficiamento e transporte.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Alberto Pereira Piorino (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20/04/22. Valor – R$11.056.400,00.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patricia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-15SA-80YN-7I86-C44K

196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 05/08/25.

TC-020159.989.22-7 e TC-020308.989.22-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Renovar Saneamento Ambiental Ltda.
Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública, coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, resíduos de saúde e serviços urbanos.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Alberto Pereira Piorino (Secretário Municipal).
Responsável(is) pelo Termo Aditivo: Ricardo Alberto Pereira Piorino (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 01/07/22. Valor – R$43.145.645,16. Termo Aditivo de 20/07/22.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patrícia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Enrico Beloni de Oliveira (OAB/SP nº 501.203), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 05/08/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-15SA-80YN-7I86-C44K

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCORRÊNCIA. APONTAMENTOS AFASTADOS OU RELEVADOS. IMPROCEDÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES. REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **22 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela improcedência das representações, pela regularidade da Concorrência nº 06/2021, do Contrato nº 132/2022 e respectivo Termo Aditivo nº 01/2022, além do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e decorrente Contrato nº 74/2022, bem como pela legalidade dos atos ordenadores das despesas decorrentes, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-15SA-80YN-7I86-C44K